



**Câmara Municipal da Estância Turística
de São Luiz do Paraitinga - SP**

Prça. Cel. Theodoro Coelho, 37 - Centro - CEP 12140-000 - Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
E-mail: camarasoluiz@paraitinga.sp.gov.br Site: www.camarasoluizdo-paraitinga.sp.gov.br
CNPJ nº 01.208.248/0001-82

PROJETO DE Lei nº 47/19

Regime de Urgência: (☒) SIM (☐) NÃO

Quórum de votação: (☒) Maioria Simples
(☐) Maioria Absoluta
(☐) Maioria Qualificada - Dois Terços (2/3)

Interstício regimental: Não há

Parecer das Comissões: 19 / 11 / 19

Emendas: (☐) Sim (☒) Não

1ª Discussão/votação: 26 / 11 / 19

Resultado: Aprovado por unanimidade

2ª Discussão/votação: 26 / 11 / 19

Resultado: Aprovado por unanimidade

Autógrafo: 29 / 11 / 19

Veto: / /

Sanção: 20 / 12 / 19



**Câmara Municipal da Estância Turística
de São Luiz do Paraitinga - SP**

Câmara Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga
Página nº 02

Rua do Carvalho, 285 – Benfca - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163
CNPJ: 01.208.243/0001-82 - Email: camarasauluiz@gmail.com

APROVADO POR UNANIMIDADE DOS
VEREADORES PRESENTES NA 34ª SESSÃO
ORDINÁRIA DO CORRENTE ANO EM
1ª e 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
26 / 33 / 19

PROJETO DE LEI Nº 47/2019

*“Dispõe sobre a inclusão da Romaria à
Capela da Água Santa no Calendário Oficial
do Município”*

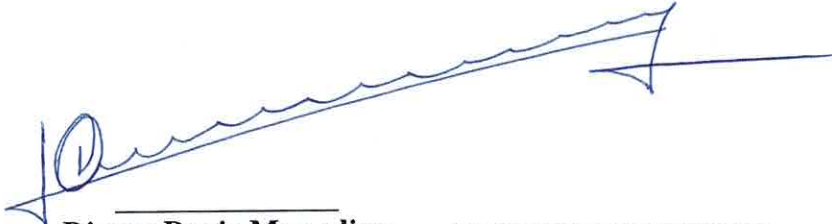
Dirceu Deniz Marcolino, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, elabora e submete ao plenário, para discussão e deliberação, o presente projeto de lei:

Art. 1º - Fica incluída, no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, a **Romaria à Capela da Água Santa**, realizada, anualmente, no dia 12 de outubro.

Art. 2º - A realização da Romaria à Capela da Água Santa não será de atribuição exclusiva do Poder Público Municipal, podendo qualquer pessoa física ou jurídica, simultaneamente, em parceria ou não, apoiar tal evento.

Art. 3º - Está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Luiz do Paraitinga, 21 de outubro de 2019.


Dirceu Deniz Marcolino
Vereador

Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga	
Protocolo	
29 OUT 2019	
Hora	08:45
Nº	529/2019



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Câmara Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga
Página nº 03

Rua do Carvalho, 285 – Benfca - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163
CNPJ: 01.208.243/0001-82 - Email: camarasaoluiz@gmail.com

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores, o presente Projeto de Lei tem por objetivo inserir no Calendário Oficial de Eventos do Município a Romaria à Capela da Água Santa.

A Romaria à Capela da Água Santa, em homenagem a Nossa Senhora Aparecida, foi idealizada pelo Senhor Pedro “Sapo” e por sua filha, Aline. Ela ocorre, anualmente, no dia 12 de outubro, sendo que, neste ano, completou 13 anos.

Os romeiros se concentram na Praça Dr. Oswaldo Cruz, às 06h, e seguem até a antiga Capela, após retornam para a celebração da Santa Missa na nova Capela. Ressalta-se que o número de peregrinos aumenta a cada edição deste evento.

Portanto, dada a relevância do tema e por ter se tornado um evento tradicional, nada mais justo que incluir a Romaria à Capela da Água Santa no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Pelas razões descritas acima e em reconhecimento ao espírito público solidário dos Nobres Vereadores é que venho empenhar-me na solicitação de apoio integral para a aprovação deste Projeto de Lei.

São Luiz do Paraitinga, 21 de outubro de 2019.

Dirceu Deniz Marcolino
Vereador



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga – SP

Câmara Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga
Página nº 01

Rua do Carvalho, 285 – Benfca- CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
Email: camarasauluiz@gmail.com Site: www.camarasauluizdoparaitinga.sp.gov.br
CNPJ 01.208.243/0001-82

Ofício Convocatório

São Luiz do Paraitinga/SP, 13 de novembro de 2019.

Senhores Vereadores,

Por intermédio deste, viemos **convocar conjuntamente** Vossas Excelências para reunião das Comissões Permanente de “Justiça e Redação” e “Finanças e Orçamento” a realizar-se no **dia 19 de novembro de 2019, às 19h00min**, na sede da Câmara Municipal, visando analisar o(s) seguinte(s) Projeto(s) de Lei e Resolução:

- 1) **Projeto de Resolução nº 06/2019**, de autoria do Vereador Vanderson Virgílio Campos dos Santos, que institui o dia do parlamentar no âmbito do município de São Luiz do Paraitinga/SP e dá outras providências;
- 2) **Projeto de Lei nº 42/2019**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do Município de São Luiz do Paraitinga/SP para o exercício financeiro de 2020;
- 3) **Projeto de Lei nº 45/2019**, de autoria do Vereador Adilson Lenzi da Fonseca, que institui a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista-TEA, e dá outras providências;
- 4) **Projeto de Lei nº 46/2019**, de autoria do Vereador Dirceu Deniz Marcolino, que dispõe sobre a inclusão do “Campeonato de Bandas e Fanfarras da FAMIG” no calendário oficial do município;
- 5) **Projeto de Lei nº 47/2019**, de autoria do Vereador Dirceu Deniz Marcolino, que dispõe sobre a inclusão da “Romaria à Capela da Água Santa” no calendário oficial do município;
- 6) **Projeto de Lei nº 50/2019**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar permissão de uso de imóvel público que se especifica;

CÂMARA MUNICIPAL, PODER ORIGINÁRIO QUE EXERCE COM A PREFEITURA DE FORMA HARMÔNICA E INDEPENDENTE, O GOVERNO DO MUNICÍPIO



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga – SP

Câmara Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga
Página nº 05

Rua do Carvalho, 285 – Benfica- CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
Email: camarasaoluiz@gmail.com Site: www.camarasaoluizdoparaitinga.sp.gov.br
CNPJ 01.208.243/0001-82

- 7) **Projeto de Lei nº 51/2019**, de autoria dos Vereadores Valter Carlos Barbosa e Tarcísio Donizete Bento, que dispõe sobre a denominação de estrada vicinal que especifica;
- 8) **Projeto de Lei nº 52/2019**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar acordo de cooperação técnica com o município de Lagoinha/SP, que especifica;

Atenciosamente,

José Roberto Corrêa

*Presidente da Comissão Permanente de "Justiça e
Redação"*

Dirceu Deniz Marcolino

*Presidente da Comissão Permanente de Finanças e
Orçamento*

Ciência dos membros das comissões:

Tarcísio Donizete Bento

Valter Carlos Barbosa

Sidnei Henrique de Campos



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Câmara Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga
Página nº 06

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasauluiz@gmail.com

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Matéria: Projeto de Lei nº 47/2019.

Assunto: “Dispõe sobre a inclusão da Romaria à Capela da Água Santa no calendário oficial do município”.

Autor: Vereador Dirceu Deniz Marcolino.

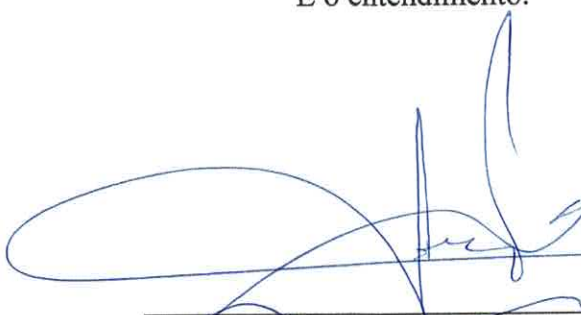
A Comissão Permanente de Justiça e Redação da Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga reuniu-se nesta data, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Vereador José Roberto Corrêa, com o fito de analisar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei epigrafado.

Em análise percuciente do referido Projeto de Lei, verifica-se inexistir qualquer vício de índole formal e/ou tampouco alguma inconstitucionalidade apta a contaminá-lo.

Nesse cenário, esta Comissão se manifesta FAVORAVELMENTE, sem proposituras de emendas, podendo, por conseguinte, ser o Projeto de Lei deliberado pelo Colendo Plenário desta Edilidade, haja vista não persistir qualquer ilegalidade ou inconstitucionalidade.

É o entendimento.

São Luiz do Paraitinga/SP, 19 de novembro de 2019.


José Roberto Corrêa
Presidente da Comissão


Tarcísio Donizete Bento
1º Secretário


Sidnei Henrique de Campos
Membro



*Câmara Municipal da Estância Turística
de São Luiz do Paraitinga - SP*

Rua do Carvalho, 285 - Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
CNPJ: 01.208.243/0001-82 - E-mail: camarasauluiz@gmail.com

Câmara Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga
a n.º 07

OFÍCIO Nº 365/2019

São Luiz do Paraitinga, aos 28 de novembro de 2019.

Assunto: envio de Autógrafos de Lei.

Senhora Prefeita,

Envio a Vossa Excelência os Autógrafos de Lei nº. 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48 e 49 de 2019, para as providências que entender necessárias.

Aproveitamos o ensejo para reiterar nossas considerações.

Atenciosamente.

Adilson Lenzi da Fonseca – Chiquito
Presidente da Câmara Municipal

**A Sua Excelência a Senhora
Ana Lúcia Bilard Sicherle
Prefeita Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga**

	Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga
PROTOCOLO	
Nº <u>3953/2019</u>	
Data: <u>29/11/19</u>	
<u>Mariana Gonçalves</u> Responsável	



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163
CNPJ: 01.208.243/0001-82 - Email: camarasaoluiz@gmail.com

Câmara Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga
Página nº 08

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 45/2019 REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 47/2019

*“Dispõe sobre a inclusão da Romaria à
Capela da Água Santa no Calendário Oficial
do Município”*

O Presidente da Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga – Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que o plenário aprovou e a Prefeita Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluída, no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, a **Romaria à Capela da Água Santa**, realizada, anualmente, no dia 12 de outubro.

Art. 2º - A realização da Romaria à Capela da Água Santa não será de atribuição exclusiva do Poder Público Municipal, podendo qualquer pessoa física ou jurídica, simultaneamente, em parceria ou não, apoiar tal evento.

Art. 3º - Está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Luiz do Paraitinga, 27 de novembro de 2019.

Adilson Lenzi da Fonseca - Chiquito
Presidente da Câmara Municipal



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA**

Câmara Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga
Página nº 09

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

São Luiz do Paraitinga, aos 19 de dezembro de 2019.

Ofício nº 809/2019 – PMSLP

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência e a essa E. Casa as Leis Municipais nº 1.997, 1.998, 1.999 e 2.000, de 19 de dezembro de 2019, para providências cabíveis.

Aproveito o ensejo para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Ana Lucia Bilard Sicherle
Prefeita Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador Adilson Lenzi da Fonseca

DD. Presidente da Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga/SP

Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga	
Protocolo	
20 DEZ 2019	
Hora	11:00
Nº	683/2019



LEI Nº 1.998, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre a inclusão da Romaria à Capela da Água Santa no Calendário Oficial do Município"

ANA LUCIA BILARD SICHERLE, Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga a Romaria à Capela da Água Santa, realizada, anualmente, no dia 12 de outubro.

Art. 2º - A realização da Romaria à Capela da Água Santa não será de atribuição exclusiva do Poder Público Municipal, podendo qualquer pessoa física ou jurídica, simultaneamente, em parceria ou não, apoiar tal evento.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, aos 19 de dezembro de 2019.

Ana Lucia Bilard Sicherle

Prefeita Municipal